CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CGC: 02.306.182/0001-59

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 005/2000

"Dispõe sobre a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a galeria de retratos dos Ex-Presidentes e dos primeiros Vereadores da Câmara Municipal de Sarzedo.

Parágrafo Único – Todos os edis que integraram a primeira legislatura da Casa Legislativa, definida no caput deste artigo, terão direito a um retrato seu na referida galeria.

Art. 2º - A galeria de retratos localizar-se-á sempre em local público e de fácil visibilidade, de preferência, na sala do plenário da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 3º - Ao final de cada mandato, a Secretaria Administrativa da Câmara providenciará e, posteriormente, promoverá a afixação, na referida galeria citada no artigo primeiro desta Resolução, do retrato do Presidente desta Casa Legislativa que estará deixando o cargo.

Art. 4º - Em caso de mudança, temporária ou definitiva, do prédio desta Casa Legislativa, a galeria de retratos deverá ser transferida para o novo prédio, nos exatos termos desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, 05 de dezembro de 2000.

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente

GIH./

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO – ESTADO DE MINAS GERAIS